



SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

AVISO GERAL

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025.

Referência: Processo nº E-20/001.002721/2025

Trata-se de análise dos recursos interpostos pelas entidades da sociedade civil inscritas para compor o colégio eleitoral da eleição para Ouvidoria Externa que, conforme planilha detalhada em voto 1912767, apresentaram pendências documentais na forma exigida no edital de eleição ao cargo de Ouvidor-Geral Externo da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, biênio 2026/2027 (id. 1886737).

Segue, abaixo, a análise da documentação de cada entidade inscrita, bem como dos recursos apresentados para adequação das pendências:

1. **A AÇÃO COMUNITÁRIA SAL DA TERRA** apresentou recurso e documentos (id. 1920890);
2. **A ARTICULAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS - ABL** apresentou o estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos (id.1916839);
3. **A ASSOCIAÇÃO CASA FLUMINENSE** apresentou o estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos, enviou Decreto de Sociedade Civil vinculando a Casa Fluminense ao Conselho Municipal de Transportes, e apresentou o Ofício encaminhado sua candidatura ao Conselho Superior (id. 1916851 e 1920007);
4. **A ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ACQUILERJ** apresentou estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos (id. 1920019);
5. **A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PARQUE DA LIBERDADE DE DUQUE DE CAXIAS - AMPL** – Não apresentou recurso. Havia apresentado documentos (id. 1907270);
6. **A ASSOCIAÇÃO FAVELA.ONG** - apresentou estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos, juntou comprovante de representação nos conselhos estaduais de direitos do estado do rio de janeiro e ofício encaminhado ao conselho superior (id.1924084 e 1922877);
7. **A ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO - COMUNIDADE CATÓLICA MARANATHÁ** apresentou recurso com envio de documentos(id. 1920871);
8. **A ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ** apresentou o estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos e certificado de posse de Maurício Dutra de Oliveira como conselheiro titular no Conselho Estadual das Cidades do Rio de Janeiro (id. 1918908, 1918949 e 1920006);
9. **A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNEA (ASAB)** apresentou recurso com envio de documentos (id.1920888);
10. **O CENTRO DOS DIREITOS HUMANOS DE NOVA IGUAÇU**, já havia apresentado a documentação completa exigida no edital (id 1912767);

11. O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS -CEDDH/RJ - não apresentou recurso. Havia apresentado documentos (id.1906803);

12. O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO apresentou o estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos (id. 1916856);

13. A FAM RIO apresentou comprovante de representação nos Conselhos estaduais de direitos do estado do Rio de Janeiro e ofício encaminhado ao conselho superior (id.1921716 e 1921722);

14. O FÓRUM PERMANENTE DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO enviou ofício ao Conselho Superior encaminhando formalmente a candidatura (id. 1916672);

15. A FRENTE ESTADUAL PELO DESENCARCERAMENTO-RJ apresentou o estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos (id. 1916583 e 1919005);

16. A FUNDAÇÃO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS BENTO RUBIÃO - não apresentou recurso. Havia apresentado documentos (id. 1906800);

17. A INSTITUIÇÃO MOVIMENTO AGIR COLETIVO apresentou estatuto comprovando a finalidade, a ausência de fins lucrativos e juntou o ofício (id. 1920578);

18. O INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO enviou ofício ao Conselho Superior encaminhando formalmente a candidatura e juntou estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos (id. 1914676);

19. O INSTITUTO DE CULTURA E CONSCIÊNCIA NEGRA NELSON MANDELA apresentou o estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos (id. 1914615, 1914657 e 1919275);

20. O INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO - ISER já havia apresentado a documentação completa exigida no edital (id. 1912767);

21. O INSTITUTO MUNDO NOVO apresentou o estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos (id. 1916653);

22. O LAR FABIANO DE CRISTO já havia apresentado a documentação completa exigida no edital (id. 1912767);

23. O MOVIMENTO AMAR apresentou ata de reunião registrada e comprovação de finalidade e ausência de fins lucrativos e comprovante de representação no Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (id. 1916834 , 1917622 e 1918996);

24. O MOVIMENTO A BAÍA VIVA apresentou estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos, juntou declaração que faz parte do Subcomitê Trecho Oeste (id.1920011 e 1920015);

25. O MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO enviou ofício ao Conselho Superior encaminhando formalmente a candidatura e juntou estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos (id. 1916645);

26. O MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS apresentou o estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos (id. 1916820);

27. A ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS PROJETO LEGAL enviou ofício ao Conselho Superior encaminhando formalmente a candidatura e juntou estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos (id. 1916680);

28. A PAREM DE NOS MATAR apresentou o estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos e apresentou o ofício encaminhado sua candidatura ao Conselho Superior (id. 1914606, 1914635, 1916687 e 1921570);

29. A REDE NACIONAL DE ADVOGADAS E ADVOGADOS POPULARES (RENAP) enviou ofício ao Conselho Superior encaminhando formalmente a candidatura (id. 1916846);

30. A REDE NACIONAL DE MÃES E FAMILIARES DE VÍTIMAS DO TERRORISMO apresentou publicação em Diário Oficial do Estado de 21.03.2024 em que é possível verificar que a Rede integra as Entidades da Sociedade Civil de Movimentos Sociais, Fórum, Coletivos e Redes sem CNPJ (id. 1916624, 1918999 e 1921706);

31. O SEPE CAXIAS - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO apresentou estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos e juntou declaração que tem assento e representação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (id. 1920023);

32. O SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SINFITO) apresentou comprovante de representação nos Conselhos Estaduais de Direitos do Estado do Rio de Janeiro e ofício encaminhado ao Conselho Superior (id. 1921563, 1921564, 1921568);

33. O INSTITUTO TEREZA DE BENGUELA DE DIREITOS HUMANOS apresentou o estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos (id. 1916663);

34. A UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES apresentou o estatuto comprovando finalidade e ausência de fins lucrativos (id. 1916849);

35. A UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE enviou ofício ao Conselho Superior encaminhando formalmente a candidatura e juntou o estatuto comprovando a finalidade e ausência de fins lucrativos (id. 1918979, 1918985 e 1919269);

Considerando que a ampla participação da sociedade civil quer como candidata, quer como eleitora garante maior legitimidade de atuação do(a) Ouvidor(a) Externo(a), o que é essencial no desempenho e êxito da função de auxiliar a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que é agente transformador dos vulneráveis socioeconômicos, e, promove a garantia dos direitos fundamentais e a cidadania de todos e todas, uma vez que resguardados os fins a que se destinam, entendo por cumpridas as exigências formais e **habilito as seguintes entidades participar da eleição, como eleitores:**

1. AÇÃO COMUNITÁRIA SAL DA TERRA
2. ARTICULAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS - ABL
3. ASSOCIAÇÃO CASA FLUMINENSE
4. ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ACQUILERJ
5. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PARQUE DA LIBERDADE DE DUQUE DE CAXIAS - AMPL
6. ASSOCIAÇÃO FAPELA.ONG
7. ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO - COMUNIDADE CATÓLICA MARANATHÁ
8. ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ - REDES DA MARÉ
9. ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNEA - ASAB
10. CENTRO DOS DIREITOS HUMANOS DE NOVA IGUAÇU - CDH
11. CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS -CEDDH/RJ
12. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
13. FAM RIO
14. FÓRUM PERMANENTE DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO - RJ
15. FRENTE ESTADUAL PELO DESENCARCERAMENTO - RJ
16. FUNDAÇÃO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS BENTO RUBIÃO
17. INSTITUIÇÃO MOVIMENTO AGIR COLETIVO
18. INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO
19. INSTITUTO DE CULTURA E CONSCIÊNCIA NEGRA NELSON MANDELA

20. INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGÃO – ISER
21. INSTITUTO MUNDO NOVO
22. LAR FABIANO DE CRISTO
23. MOVIMENTO AMAR
24. MOVIMENTO BAÍA VIVA
25. MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO
26. MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
27. ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS PROJETO LEGAL
28. PAREM DE NOS MATAR
29. REDE NACIONAL DE ADVOGADAS E ADVOGADOS POPULARES – RENAP
30. REDE NACIONAL DE MÃES E FAMILIARES DE VÍTIMAS DO TERRORISMO
31. SEPE CAXIAS EPE-CAXIAS - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
32. SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINFITO
33. INSTITUTO TEREZA DE BENGUELA DE DIREITOS HUMANOS
34. UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM RJ
35. UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE

É como voto.

Rio, 16 de outubro de 2025.

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO
CORREGEDORA-GERAL
Conselheira 04



Documento assinado eletronicamente por **FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO, Conselheira**, em 16/10/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1924097** e o código CRC **271A938D**.